



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

---

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
(CONSEPE) N.º 11/2014**

Dispõe sobre a criação do Núcleo Interdisciplinar de Estudos Literários – NIEL da Universidade Federal do Tocantins (*Campus* de Porto Nacional).

O Egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, da Universidade Federal do Tocantins – UFT, reunido em sessão ordinária no dia 14 de agosto de 2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a criação do Núcleo Interdisciplinar de Estudos Literários – NIEL da Universidade Federal do Tocantins (*Campus* de Porto Nacional), conforme Projeto anexo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Palmas, 14 de agosto de 2014.

**Prof. Márcio Silveira**  
Presidente

*emc.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

---

*Anexo à Resolução n.º 11/2014 do Consepe.*

CAMPUS DE PORTO NACIONAL  
CURSO DE LETRAS

NIEL  
NÚCLEO INTERDISCIPLINAR DE ESTUDOS LITERÁRIOS

**Projeto de Criação de Núcleo de Pesquisa**

**Responsável**  
**Profª Drª Kátia Rose Oliveira de Pinho**

**Porto Nacional**  
**Junho/2014.**

## **1. NOME DO NÚCLEO**

**Núcleo Interdisciplinar de Estudos Literários - NIEL**

## **2. JUSTIFICATIVA**

O homem enquanto ser criativo, portanto, poético, entrelaça em si e consigo diversos saberes, forjando diálogo consigo e com o mundo ao longo de sua existência. Compreende-se por diálogo, a presença da linguagem lançando e reunindo em seu seio os homens, para que estes se façam plenos no desempenho de seus empenhos. Conforma-se, pois, uma unidade dialógica que rege o curso de todo acontecimento em que se dê a presença humana. A produção criativa, no entanto, desconhece margens e entrelaça diversos fios compondo uma tessitura que lhe confere cariz ímpar ao mesmo tempo evidenciando seu caráter dinâmico. Desde o âmbito desta dinâmica, na qual o homem sempre se esteve imerso, propõe-se a criação de um ambiente em que a tessitura de saberes diversos conforme e congregue produções cuja excelência não seja apenas de caráter preceptístico, mas, sobretudo, de valorização da experiência de nascer com aquilo a que se dedica, apreendendo-lhe o sabor que promove, por conseguinte, todo saber.

Destarte, entretecer as várias vertentes de estudos desenvolvidos pelos professores-pesquisadores do Curso de Letras, *Campus* de Porto Nacional e agregá-las em um espaço em que prepondere a produção criativa de saberes, consolida o percurso desenvolvido por cada um e, ao mesmo tempo em que confere ao próprio curso presença destacada no cenário da Universidade, franqueia-lhe a possibilidade de implementar curso de pós-graduação *stricto sensu* além de referendar o projeto do curso de pós-graduação *lato sensu* em andamento, cujas pesquisas a serem desenvolvidas pelo corpo discente estarão consoantes a seguinte linha de pesquisa, a saber: Teoria e crítica literária. A linha de pesquisa não exclui a interpenetração temática com outras linhas desenvolvidas no âmbito da Universidade Federal do Tocantins e de outras instituições de ensino superior, valorizando, pois, a qualificação técnico-científica de atividades concebidas a partir do caráter interdisciplinar e/ou transdisciplinar em que se privilegie a produção criativa de saberes a partir da reflexão propiciada pelo fenômeno poético, ou seja, pela obra de arte literária.

## **3. FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR**

A presença de indivíduos cuja formação tenha enfoque interdisciplinar contempla uma exigência básica da sociedade contemporânea. Privilegiar o saber criativo possibilita não apenas instaurar novas relações entre os indivíduos, mas que estes possam ressignificar sua de presença no mundo desempenhando-se nas atribuições que lhes são designadas.

O desenvolvimento de produções de caráter científico envolvendo várias áreas do saber consolida a universalidade dos estudos universitários e se projeta na sociedade através da formação acadêmica consubstanciada por parâmetros interdisciplinares, presentes sobremaneira nos estudos poéticos (literários). As obras de arte, isto é, as obras eminentemente poéticas correspondem a microuniversos que instauram possibilidades de

realização do real que se ecletiza na tessitura da realidade do próprio homem enquanto ser presente no mundo acossado pelas mais diversas circunstâncias.

Estas revelam o caráter interdisciplinar da existência/presença do homem e ao ignorá-la, ignora-se o próprio homem no que lhe há de mais humano: a possibilidade de realizar-se enquanto homem na sua humanidade, favorecendo o tecnicismo mecânico que oblitera sua faculdade primeira, a criativa.

#### **4. CORPO DOCENTE**

O corpo docente, que compõe o Núcleo Interdisciplinar de Estudos Literários – NIEL, é formado pelos professores cadastrados no antigo Núcleo de Estudos Filológicos, Literários e Lingüísticos – NEFILLI, hoje inativo devido a ausência de sua liderança, e pelos professores recém-chegados ao Curso de Letras. Responsáveis conjuntamente pela implantação do Núcleo, no *Campus* de Porto Nacional, e pela captação de recursos necessários à manutenção e ampliação da estrutura e das pesquisas desenvolvidas, nominalizam-se os docentes:

Prof. MSc. Antonio Egno do Carmo Gomes

Prof. Dr. Carlos Roberto Ludwig – Letras/ Literatura Inglesa

Profª Drª Kátia Rose Oliveira de Pinho – Letras/ Teoria Literária - líder

Profª Drª Maria Perla Araújo Morais – Letras/ Literatura Portuguesa

Profª. Msc. Maria da Glória de Castro Azevedo – Letras/ Literatura Brasileira

Profª Drª Marília Fátima de Oliveira – Letras/ Literatura Inglesa

Profª Drª Olívia Aparecida Silva – Letras/ Literatura Brasileira

Profª Msc. Rejane de Souza Ferreira – Letras/ Literaturas de Língua Inglesa

Profª Msc. Viviane Cristina Oliveira – Letras/ Literatura Portuguesa

#### **5. DISPONIBILIDADE DE MATERIAIS E PESSOAL**

O NIEL ocupa, no *Campus* de Porto Nacional, temporariamente, a sala dos professores de literatura, onde dispõe de três mesas de trabalho e respectivas cadeiras, dois computadores com acesso a internet e dois armários. O desenvolvimento dos trabalhos do grupo requer prioritariamente sala climatizada em que se possam realizar reuniões de trabalho, sessões de estudos e orientações acadêmicas; e equipada minimamente com outros materiais básicos, tais como, computadores, scanner, impressora e material de consumo, suporte mínimo a ser oferecido pela Universidade para o desenvolvimento de pesquisas que a projetem no cenário científico-cultural.

#### **6. FINALIDADE**

Fortalecer e congregar as pesquisas desenvolvidas no Curso de Letras, conferindo visibilidade ao *Campus* de Porto Nacional e, conseqüentemente, à Universidade Federal do Tocantins.

## **7. OBJETIVOS GERAIS**

- Incentivar e promover atividades de pesquisa e divulgação científica no âmbito regional em consonância com a missão da Universidade Federal do Tocantins – UFT.
- Ampliar, no âmbito da Amazônia Legal, o quadro de professores pesquisadores, otimizando qualitativamente as atividades de ensino, pesquisa e extensão nesta região.
- Consolidar o desenvolvimento da pesquisa científica, sobretudo, a de caráter interdisciplinar no Curso de Letras e, conseqüentemente, na Universidade Federal do Tocantins - UFT.
- Consolidar um espaço físico, no *Campus* de Porto Nacional, para Núcleo.
- Editar e publicar periódico científico divulgando o resultado de pesquisas e estudos desenvolvidos pelos integrantes do Núcleo.
- Implantar cursos de Pós-Graduação *lato e stricto sensu*.

### **7.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Ampliar, qualitativa e quantitativamente, a Iniciação Científica em Letras e implementar a Pós-Graduação em Letras, com a promoção do intercâmbio de conhecimento.
- Promover a capacitação e qualificação de professores-pesquisadores através do desenvolvimento de cursos de extensão e de pós-graduação, bem como elementos catalisadores para o fomento de programas e/ou projetos de melhoria da qualidade e consolidando os estudos envolvendo as linhas temáticas do Núcleo.
- Agregar os professores-pesquisadores no âmbito dos estudos interdisciplinares consolidando as atividades pesquisa e extensão desenvolvidas pelos grupos de pesquisa existentes no curso.
- Editar e Publicar periódico como meio próprio de divulgação da produção dos estudos e pesquisas realizadas pelos membros do Núcleo.

## **8. ÁREAS E LINHAS DE ATUAÇÃO**

- Teoria e crítica literária;

## **9. METAS GERAIS**

- Consolidar os grupos de pesquisa existentes no Curso de Letras;
- Editar e publicar periódico para divulgação das pesquisas do NIEL;
- Implantar cursos de Pós-Graduação *lato e stricto sensu*.

## **10. ÁREA DE ABRANGÊNCIA/ATUAÇÃO**

O grupo define-se pelos estudos poéticos numa perspectiva interdisciplinar desde o local, a poética tocantinense, entrelaçando-se a produção poética de alhures. O entretecimento de poéticas diferentes forja identidade local, conferindo-lhe visibilidade e proporciona espaço para o desenvolvimento de estudos contemplando interesses que não se restringem aos estudantes do Curso de Letras, mas de Geografia, História e Ciências Biológicas através de

atividades de pesquisa, cursos de extensão e pós-graduação, dado o caráter interdisciplinar do grupo.

Ressalte-se que o Núcleo Interdisciplinar de Estudos Literários pretende-se, também, abrigo aos grupos de pesquisa credenciados pela Universidade, tais como o Grupo de Pesquisa Percurso Poético-Pensante e espaço complementar da formação dos alunos de Letras das grades constante do projeto pedagógico do Curso além de ser elemento catalisador da qualificação de professores-pesquisadores oriundos dos cursos de pós-graduação a serem ofertados pelo Curso de Letras/*Campus* de Porto Nacional.

## **11. PLANO DE TRABALHO DO NÚCLEO**

O tripé ensino-pesquisa-extensão consolida-se no envolvimento dos professores pesquisadores do colegiado do Curso de Letras, cujas ações, tais como projetos de pesquisa, monitoria, iniciação científica, atividades de extensão (cursos, oficinas, seminários, colóquios, simpósios) referendam e constituem o plano de trabalho do Núcleo Interdisciplinar de Estudos Literários, que tem previsto a) Publicação de periódico; b) Fomento de pesquisa; c) Cursos de Pós-Graduação lato sensu e; d) Cursos de Extensão Universitária.

## **12. RECURSOS**

As prováveis fontes de recursos que sustentarão o Núcleo poderão advir de: a) doações; b) assessorias e/ou consultorias prestadas por quaisquer dos membros do Núcleo, desde que se realizem com sua intermediação; c) assessorias e/ou consultorias pedagógicas; d) projetos apresentados junto aos órgãos de fomento.

## **13. RESULTADOS ESPERADOS**

A projeção do Curso de Letras/ *Campus* de Porto Nacional advirá do desenvolvimento e fortalecimento das variadas vertentes de estudos arroladas pelos professores pesquisadores. Estes estudos fundamentam e se tornam contribuição ímpar para implantação de Programa de Pós Graduação em Letras, cujo desdobramento deverá ser a implementação do Curso de Mestrado em Letras, posto que finalizou-se o *Curso de Pós Graduação lato sensu em Poética da Linguagem: do signo ao discurso, do verso à prosa*.

Por outro lado, o Núcleo Interdisciplinar de Estudos Literários pretende-se via dialógica permanente com alunos egressos da Universidade respaldando os projetos de pesquisa que estes queiram desenvolver ou dar continuidade sob a orientação ou em parceria com professores pesquisadores integrantes do núcleo além de constituir elo entre a Universidade e a comunidade de Porto Nacional através da realização de cursos de extensão e da participação em atividades ofertadas pelo Campus. A abrangência interdisciplinar deste núcleo de pesquisa permite, também, o envolvimento de estudantes dos cursos do Campus de Porto Nacional – Letras, História, Geografia e Ciências Biológicas em atividades de pesquisa, extensão e pós-graduação, além de se constituir espaço complementar de formação dos alunos do Curso de Letras.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

---

**REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO INTERDISCIPLINAR DE ESTUDOS  
LITERÁRIOS - NIEL**

Os integrantes do *Núcleo Interdisciplinar de Estudos Literários – NIEL*, Campus de Porto Nacional, aprovam o presente regimento interno.

**Art. 1º.** Este Regimento Geral regulamenta a organização e funcionamento do Núcleo Interdisciplinar de Estudos Literários - NIEL, instalado no *Campus* de Porto Nacional, da Universidade Federal do Tocantins.

**CAPÍTULO I**

**Art. 2º.** O Núcleo Interdisciplinar de Estudos Literários - NIEL é um Grupo de Pesquisa certificado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Fundação Universidade Federal do Tocantins – UFT, destina-se prioritariamente a desenvolver pesquisas interdisciplinar na área de Letras e ciência afins.

**Art. 3º.** O NIEL tem os seguintes objetivos gerais:

I - Incentivar e promover atividades de pesquisa e divulgação científica no âmbito regional em consonância com a missão da Universidade Federal do Tocantins – UFT;

II - Ampliar, no âmbito da Amazônia Legal, o quadro de professores-pesquisadores, otimizando qualitativamente as atividades de ensino, pesquisa e extensão nesta região;

III - Consolidar o desenvolvimento da pesquisa científica, sobretudo, a de caráter interdisciplinar no Curso de Letras e, conseqüentemente, na Universidade Federal do Tocantins – UFT;

IV - Promover a realização de atividades de extensão – seminários, conferências, painéis, simpósios, encontros, palestras, oficinas, cursos de extensão e de pós-graduação e exposições – direcionados às áreas de atuação do Grupo;

V - Editar e publicar periódico científico divulgando o resultado de pesquisas e estudos desenvolvidos pelos integrantes do Núcleo;

VI - Fazer intercâmbio dos resultados de pesquisas e publicações com a comunidade científica em geral.

VII - Implantar cursos de Pós-Graduação *lato e stricto sensu*.

**Art. 4º** O NIEL está estruturado em uma área de atuação, Estudos Literários, consolidando portanto, a linha de pesquisa Teoria e Crítica Literária.

**CAPÍTULO II**  
**DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**  
**Seção I**  
**Do Grupo de Pesquisa**

**Art. 5º** Compete aos integrantes do NIEL:

I - Participar de todas as atividades científicas e de extensão desenvolvidas pelo Núcleo;

II - Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;

III - Votar e ser votado nas eleições para Coordenador Geral do Núcleo;

IV - Apresentar projeto de Laboratório Especializado no Núcleo;

V - Divulgar o NIEL em eventos científicos;

VI - Participar da organização de eventos do Núcleo;

VII - Contribuir na elaboração dos meios de divulgação científica do Núcleo;

VIII - Apresentar e desenvolver projetos de pesquisa e extensão.

**Seção II**  
**Da Estrutura Administrativa**

**Art. 6º** O NIEL possui a seguinte Estrutura Administrativa:

I - Coordenador Geral;

II - Coordenador Administrativo;

III - Coordenador Científico.

**Art. 7º** A Coordenadoria Geral do NIEL será exercida por professor pesquisador membro do Núcleo de Pesquisa, eleito pelos demais e nomeado pelo reitor da UFT, de acordo com as normas vigentes, por um mandato de dois anos, podendo ser reconduzido.

**Art. 8º** Compete ao Coordenador Geral:

I - Coordenar as pesquisas do Núcleo;

II - Executar as deliberações do grupos de pesquisa;

III - Propor, elaborar, executar e avaliar convênios com outras instituições, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, em conjunto com a administração superior da UFT;

IV - Diagnosticar a situação das diversas áreas do Núcleo no que se refere a necessidades, formação ou qualificação de recursos humanos, provendo a sua otimização;

V - Promover a integração acadêmica com os diferentes cursos da UFT em nível de graduação e pós-graduação;

VI - Presidir e convocar as reuniões do Núcleo.

**Art. 9º.** Compete ao Coordenador Administrativo:

I - Dirigir, coordenar e responder pelos aspectos administrativos do Núcleo;

II - Sistematizar o acompanhamento das diferentes atividades do Núcleo.

**Art. 10.** Compete ao Coordenador Científico:

I - Preparar as minutas de convênios e intercâmbios científicos;



- II - Efetivar intercâmbio com instituições científicas de ensino superior, empresas e órgãos nacionais e internacionais;
- III - Elaborar relatório semestral de desempenho das atividades realizadas pelo Núcleo;
- IV - Efetivar cursos de pós-graduação nas áreas e linhas de pesquisa do Núcleo;
- V - Organizar, juntamente com o Coordenador Geral, os periódicos científicos do NIEL.

### **Seção III Das Reuniões**

**Art. 11.** A pauta da reunião será elaborada e assinada pelo Coordenador Geral, que deverá distribuir cópias aos demais membros.

**Art. 12.** O Núcleo deverá ter pelo menos uma reunião ordinária por semestre.

**Parágrafo único.** As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus integrantes.

**Art. 13.** A cada reunião será lavrada, pelo Coordenador Administrativo, uma ata que será deliberada pelo grupo de pesquisa na reunião subsequente.

### **Seção IV Das Eleições**

**Art. 14.** Qualquer professor pesquisador membro do Núcleo poderá votar e ser votado na eleição para Coordenador Geral. O sistema de eleição é por voto direto e secreto dos integrantes do Núcleo.

§1º O processo eletivo será conduzido por uma Comissão, composta por 3 (três) membros, designados pelo Coordenador Geral.

§ 2º Os Coordenadores Administrativo e Científico serão designados pelo Coordenador Geral e aprovados em reunião por todos os membros presentes.

### **Seção V Das Publicações, dos Eventos e Similares**

**Art. 15.** Compete aos integrantes do NIEL, em relação a publicações, eventos e similares o que segue:

I - Citar, em todas as comunicações e trabalhos resultantes de suas pesquisas, seu vínculo com o Núcleo;

II - Encaminhar ao Coordenador Científico os trabalhos e publicações científicas enviados para publicação e separadas daqueles publicados, resultantes de pesquisas desenvolvidas no NIEL.

### **Seção VI Da Biblioteca Setorial**

**Art. 16.** A Biblioteca Setorial do NIEL será dirigida pelo Coordenador Administrativo, sendo de sua competência:

- I - Zelar pelo acervo existente e demais bens patrimoniais da Unidade;
- II - Zelar pela ordem e disciplina no âmbito da Unidade, encaminhando, quando for o caso, as medidas necessárias à Coordenação Geral do Núcleo, respeitadas as normas vigentes, para a solução do problema;
- III - Encaminhar, em consonância com o Coordenador Científico, listagem de livros e periódicos para aquisição;
- IV - Criar e/ou alterar as normas de funcionamento da Unidade;
- V - Divulgar aos usuários as normas de funcionamento da Unidade;
- VI - Fazer cumprir o exposto nas normas de funcionamento;
- VII - Responsabilizar e executar outras atividades inerentes à Unidade.

## **Seção VII Dos Laboratórios Especializados**

**Art. 17.** Caberá ao Grupo de Pesquisa a criação, planejamento e implantação dos Laboratórios Especializados do NIEL.

**Art. 18.** Qualquer professor pesquisador integrante do Grupo de Pesquisa poderá propor a criação de um Laboratório Especializado, que será considerado como uma unidade interna do Núcleo, sendo responsável pelo mesmo, com as seguintes competências:

- I - Zelar pelos bens patrimoniais e materiais locados na Unidade;
- II - Zelar pela ordem e disciplina no âmbito da Unidade, encaminhando, quando for o caso, as medidas necessárias à Coordenação Geral do NIEL, para a solução do problema;
- III - Zelar pelos bens patrimoniais emprestados de outras unidades e devolvê-los após o uso;
- IV - Responsabilizar-se pelas atividades relacionadas aos projetos em execução, respeitando o cronograma aprovado pela instância financiadora;
- V - Cumprir e fazer cumprir as normas determinadas pela Coordenação Geral do NIEL;
- VI - Encaminhar em tempo hábil à Coordenação Administrativa, a listagem de materiais de consumo e/ou de serviços, necessários para o desenvolvimento das atividades relacionadas à Unidade e aos projetos em execução, citando quantidade, especificação detalhada, preço (se possível) e programa/projeto;
- VII - Responsabilizar e executar outras atividades inerentes à Unidade.

## **Seção VIII Das Disposições Gerais**

**Art. 19.** Os equipamentos adquiridos com recursos dos projetos, convênios, assessorias, cursos e doações estarão vinculados ao NIEL e incluídos no Patrimônio da UFT.

**Art. 20.** Este Regimento poderá ser alterado a qualquer tempo para contemplar as novas tendências dos estudos literários, mediante a apresentação e a aprovação do Colegiado do Curso Letras do *Campus* Universitário de Porto Nacional da Universidade Federal do Tocantins.

**Art. 21.** Este Regimento entra em vigência a partir de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Letras, revogando-se as disposições em contrário.

